Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Gabinete do Vereador Lenildo Augusto da Silva

PROJETO DER LEI Nº _____, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O Vereador subscritor faz uso da presente justificativa para apresentar aos nobres pares desta Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº ___/2024 a disponibilização na forma digital, os exames laboratoriais realizados pela rede de saúde pública do município de Pedra Preta-MT.**

O Projeto de Lei tem por escopo disponibilizar aos pacientes na rede pública de saúde municipal, os exames realizados na forma digital. Tendo em vista que o processo de democratização do acesso às tecnologias da Informação, de forma a permitir a inserção de todos na sociedade da informação.

A presente proposição visa reduzir o serviço, trará comodidade aos pacientes, proporcionará inclusive celeridade e economia, tendo em vista que os pacientes não precisarão se deslocar até o laboratório para buscar os exames, muito delas pessoas enfermas e idosas.

Pois, atualmente a forma de entrega utilizada aqui no município são apenas três vezes por semana, no período das 13h ás 16h, o que tem causado tumultos e dificuldades para os munícipes usuários desses serviços.

Somos sabedores que o Poder Executivo, a Secretaria Municipal de Saúde, dispõe de sistema de informação, portanto, esse novo serviço de disponibilização na forma digital, os exames laboratoriais não gerará custo para o município, e fará uma grande diferença na vida dos usuários.

Inclusão digital é também simplificar a sua rotina diária, maximizar o tempo e as suas potencialidades. Um incluído digitalmente não é aquele que apenas utiliza essa nova linguagem, que é o mundo digital, para trocar e-mails, mas aquele que usufrui desse suporte para melhorar as suas condições de vida. Assim, trazer mais benefícios para a vida pessoal e profissional do cidadão.

Seguindo esta linha dos laboratórios privados, torna-se necessário que a rede pública também disponibilize os resultados dos exames por meio da rede virtual dos computadores – internet.

Pelo exposto, conto com o apoio dos demais pares na aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Lenildo Augusto da Silva
Vereador

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

A disponibilização na forma digital, os exames laboratoriais realizados pela rede de saúde pública do Município de Pedra Preta-MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1° Fica estabelecido no Município de Pedra Preta a disponibilização no formato digital, os exames laboratoriais realizados na rede pública de saúde.

Art. 2° Após a realização dos exames, o paciente receberá uma senha individual para acesso e a impressão dos exames e seus respectivos laudos.

Art. 3° A disponibilidade dos exames em formato digital não elimina a retirada do resultado do exame na rede pública de saúde, no local indicado.

Art.4° O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Lenildo Augusto da Silva
Vereador